

Proposta de anexo ao Regulamento Interno

No uso da competência estabelecida em i) da alínea a) do nº2 do artº 20º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho, submeto à aprovação do Conselho Geral o seguinte anexo ao Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém:

ANEXO I

São as seguintes as Áreas de Influência das Escolas do 1º Ciclo que dão cumprimento à legislação referente ao processo de matrículas e renovação de matrículas e aos artigos que reportam para a proximidade de residência da escola de preferência dos Pais e Encarregados de Educação:

EBNº2

Bairro dos Pica-Paus: Rua dos Navegantes – Banda 2, Edifício 1 a 6; Passeio das Barcas – Banda 3 Edifício 1 e 2; Passeio das Barcas- Banda 4 Edifício 1 a 3; Passeio das Barcas- Banda 5 Edifícios 1 a 3 e Rua da Maresia - Banda 1 Edifício 1 a 4.

Bairro das Panteras: Rua das Gaivotas – Bloco 7.1; 7.2; 7.3; Passeio das Algas – Bloco 1.1;1.2;1.3;1.4;2.1; 3.1; 3.2; 3.3; Passeio das Medusas – Bloco 4.1;4.2;5.1;5.2;6.1;6.2.

Bairro da Petrogal

Bairro do Liceu

Avenida de Sines até à Praça da Concórdia

Monte Lezíria

EBNº3

Bairro do Pinhal

Bairro do Porto Velho

Bairro dos Serrotes

Bairro das Flores

Bairro Chesandré

Edifício da pizzeria Mozarella

Bairro Horizonte

Baleizão

Zonas Rurais

EBNº4

Bairro dos Pica-Paus: Passeio das Barcas- Banda 6 Edifícios 1 a 3; Passeio das Barcas- Banda 6 Edifício 4 e Passeio das Barcas - Banda 7 Edifícios 1 a 3.

Bairro Pôr-do-Sol

Bairro das Torres

Bairro das Panteras: Passeio das Canoas – Bloco 8.1; Passeio das Canoas – Bloco 11.1;10.2;10.1;9.3;9.2; 9.1.

Bairro da Atalaia Sul

Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

Código: 135513 — NIFPC: 600075907

Bairro da Atalaia Norte
Bairro da Atalaia Nascente
Loteamento das Panteras
Empreendimento Brasil

Foi ouvido o Conselho Pedagógico em 20 de junho de 2017.

Vila Nova de Santo André, 12 de julho de 2017

A Diretora

Maria Manuela Teixeira



Aprovado em reunião do Conselho Geral de 20 de julho de 2017.

Pela Presidente do Conselho Geral



Maria Felizarda Barradas